GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 1974
Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu, referentes ao exercício financeiro de 1972

DR. MÁRIO VEDOVELO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - É aprovada, segundo Parecer, datado de 18 de janeiro de 1974 (Processo TC-2927/73) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme documentação constante do Processo nº 27/74, da Câmara Municipal, a prestação de contas tanto da Mesa do Legislativo Guaçuano, como da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1972.

Artigo 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 23 de abril de 1974

Vereador Dr. Mário Vedovelo Filho
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Fernando de Seixas Pereira
Secretário Administrativo